



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 402, de 8 de fevereiro de 2018.

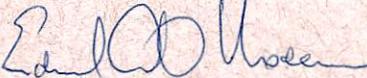
Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.542, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 19 de dezembro de 2017, referente ao Processo nº 23436.000328.2016-87.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.542, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 19 de dezembro de 2017, referente ao Processo nº 23436.000328.2016-87, ante as razões apresentadas no Mem. 09-CPAD, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO ANTONIO MODENA

Publicação no Quadro
de Avisos da Reitoria
em 08/02/2018.